



URGENTE

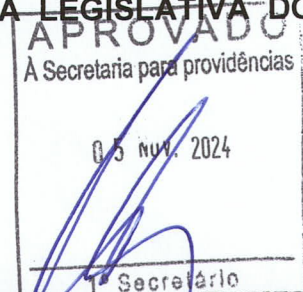


Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº /2024. 0844



Requer o envio de expediente, em Regime de Urgência, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado com cópia para a Secretaria Estadual de Saúde, solicitando realização de exame do “Teste Molecular de DNA” em recém-nascidos para a detecção da doença Atrofia Muscular Espinhal (AME) em todos os hospitais e maternidades da rede pública estadual.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Senhor Governador do Estado com cópia para solicitando realização de exame do “Teste Molecular de DNA” em recém-nascidos para a detecção da doença Atrofia Muscular Espinhal (AME) em todos os hospitais e maternidades da rede pública estadual.

JUSTIFICATIVA

A Atrofia Muscular Espinhal (AME) é uma doença genética rara que causa degeneração e perda de neurônios motores, resultando em fraqueza muscular progressiva. A detecção precoce por meio da **triagem neonatal** permite intervenções que podem melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes e reduzir o número de óbitos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

Até o momento, não há cura para a AME. O tipo 1 é o mais freqüente e a forma mais grave da doença. Tem como principais sinais e sintomas: a perda do controle e forças musculares, incapacidade/dificuldade de movimentos e locomoção, incapacidade/dificuldade engolir, incapacidade/dificuldade de segurar a cabeça e incapacidade/dificuldade de respirar.

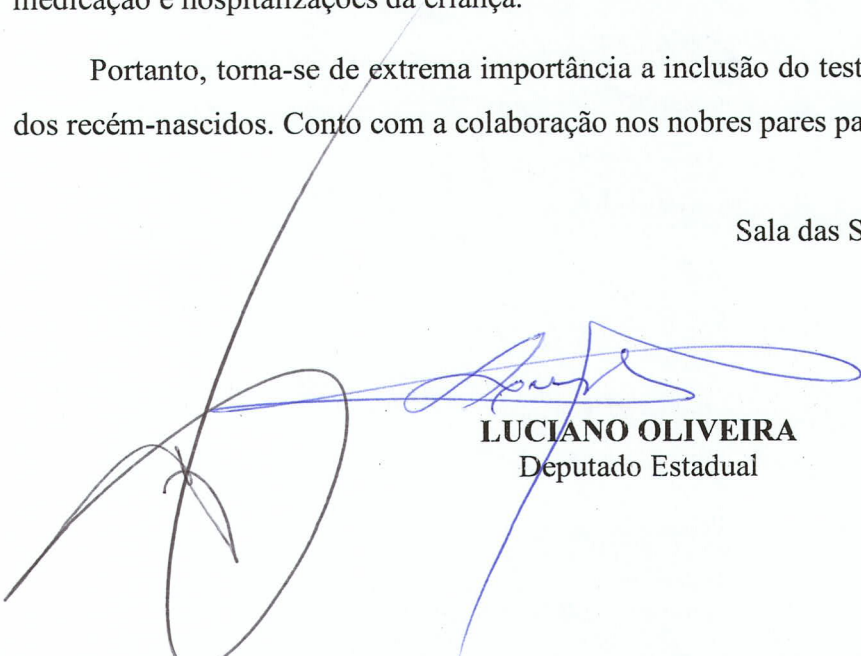
Apesar de nenhuma das formas da doença ter cura definitiva, no entanto, alguns cuidados indispensáveis com os pacientes afetados ajudam a manter a função muscular: fisioterapia e aparelhos ortopédicos. Para uma resposta positiva, a detecção da doença deve ser antes dos sintomas surgirem.

Após anos de pesquisa, chegou-se a um medicamento eficaz para o tratamento desta anomalia, no entanto o preço de uma dose deste medicamento: o equivalente a mais de R\$ 6 milhões (conhecido como medicamento mais caro do mundo) e tem que ser ministrada à criança até os dois anos de idade. A grande maioria dos pais tem que acionar a justiça para conseguir o medicamento para seus filhos. Diante deste quadro, a melhor alternativa é a prevenção.



Quanto maior a rapidez na identificação e início do tratamento da doença, melhor a qualidade de vida da criança e conseqüentemente, menos custos ao poder público com medicação e hospitalizações da criança.

Portanto, torna-se de extrema importância a inclusão do teste de DNA na triagem neonatal dos recém-nascidos. Conto com a colaboração nos nobres pares para aprovação desse pleito.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.



LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual



Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P87258435aa057b0fc8976b2790c7f832K12329**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **LUCIANO OLIVEIRA**Enviada por: **LUCIANO
PEREIRA DE
OLIVEIRA**
(dep.luciano.oliveira)

Descrição: **Requer o envio de expediente, em Regime de Urgência, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado com cópia para a Secretaria Estadual de Saúde, solicitando realização de exame do “Teste Molecular de DNA” em recém-nascidos para a detecção da doença Atrofia Muscular Espinhal (AME) em todos os hospitais e maternidades da rede pública estadual.**

Data de Envio: **16/10/2024
14:37:52**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

LUCIANO OLIVEIRA

